



**Ofício nº 33/2021 - GP**

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminho à Câmara Municipal de Bofete, as respostas dos requerimentos e indicações encaminhados a este Executivo no dia 28/09/2021.

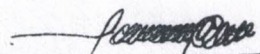
Em atenção ao requerimento nº 56/21, de autoria do vereador Renato Ferreira que encaminha o seguinte requerimento:

*" Que informe esta Casa de Leis. O medicamento Tramol é fornecido na UBS? Em caso negativo, qual o motivo? "*

*O medicamento TRAMADOL, não é fornecido na farmácia básica do posto de saúde, pois não faz parte da relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME), que é norteadora para a lista de medicamentos municipais (componente básico da assistência farmacêutica), além disso também possui o componente especializado da assistência farmacêutica que garante a integralidade do tratamento medicamentoso para doenças crônicas com medicamentos da classe de analgésicos opióides, para pacientes que precisam de uso contínuo.*

*Apesar do medicamento não ser padronizado na unidade, ele é adquirido através de recursos próprios, para poder atender pacientes em vulnerabilidade social, que futuramente serão avaliados por uma comissão interna, composta por profissionais da área da saúde e assistência social.*

Bofete, 08 de novembro de 2021, Gabinete do Prefeito.

  
Claudécio José Ebúrneo  
Prefeito Municipal